



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/2006

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, para atender a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de **R\$ 236.657,16 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)** para reforço das seguintes dotações:

020000.020010.17.122.0021.4.002	– Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
344905200	– Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00
020000.020010.17.512.0449.4.005	– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
344905200	– Equipamento e Material Permanente R\$ 191.657,16
TOTAL	R\$ 236.657,16

Art. 2º. Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, será fonte de recurso o superávit financeiro calculado nesta data, em conformidade com o inciso I do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.